=LEI Nº 2.795, DE 19 DE ABRIL DE 2012=

"Dispõe sobre a alteração da Lei n° 1975 de 04 de Setembro de 1.997 e dá outras providências".

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1° – O inciso III do Art. 2° da Lei n° 1975 de 04 de Setembro de 1.997 passa a viger com a seguinte redação:

"ARTIGO 2° -
I -
III – aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e, anualmente, o Programa de Trabalho Anual e acompanhar a sua execução"

ARTIGO 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 19 DE ABRIL DE 2012.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 28, no verso da folha 72, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI
- Secretária Municipal de Administração e Planejamento -